



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 1902/2023/GR
Processo nº 23112.045023/2023-86
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Administração

Proposta de celebração de convênio com a FAI-UFSCar para execução de serviços de gestão administrativa e financeira - Projeto de
ASSUNTO: Desenvolvimento Institucional "Suporte às atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)"

São Carlos, 12 de dezembro de 2023.

Aprovo *ad referendum* do Conselho de Administração, a minuta do instrumento de convênio conforme ditames do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e seu respectivo plano de trabalho.

1) À ProAd

Para providências.

2) À SOC

Para homologação na próxima reunião do CoAd.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 12/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1303390** e o código CRC **A9CE38A7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.045023/2023-86

SEI nº 1303390

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº	1989/2023/ProAd
Processo nº	23112.045023/2023-86
Remetente:	Pró-Reitoria de Administração
Destinatário(s):	Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Solicita providências da Reitoria com urgência

São Carlos, 12 de dezembro de 2023.

Magnífica Reitora,

Solicito por gentileza as providências constantes do parecer PF, a saber:

- aprovação da proposta de convênio e do respectivo plano de trabalho pelo Conselho de Administração (aprovação essa que pode se dar, em caso de urgência, pela presidência do conselho ad referendum de seu plenário, conforme permitido no Regimento Interno do CoAd);
- apreciação e assinatura do instrumento de convênio (preferencialmente de forma eletrônica) pela Magnífica Reitora da UFSCar (caso, evidentemente, ela concorde com seus termos) e pelo representante da FAI.UFSCar, além, é claro, das testemunhas;
- envio do processo à ProAd para empenho do montante e para transferência de valores à fundação de apoio e, ainda, para adoção de demais providências administrativas pertinentes, entre as quais a nomeação dos agentes que farão a fiscalização financeira e de cumprimento de objeto do convênio e ainda o registro e numeração do instrumento

Atenciosamente,

Edna Hercules Augusto



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 12/12/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1303377** e o



código CRC **CFC9905B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.045023/2023-86

SEI nº 1303377

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019